LEI Nº 3.758, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 699.273,83 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), destinados à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

ESP	26.782.0022.1024	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros p.jurídica–F2	699.273,83

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do art.1º correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso no montante correspondente a R$ 699.273,83 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de maio de 2017.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município